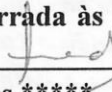




Ata da tricentésima trigésima quarta (334<sup>a</sup>) reunião ordinária do Comitê de Acompanhamento de Investimentos Financeiros do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, ocorrida em 08 de outubro de 2020, com as seguintes presenças: Vanderlei Massarioli – Gestor dos Investimentos, Renata de Souza Santos Esteves – Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro, Amauri Arnaldo Junior – Supervisor da Unidade de Gestão de Investimentos e Ivanir Barbosa da Silva Medeiros. Ausências de Clévio Vitor de Almeida, José Ricardo Vinhas e Willian Otávio Pereira justificadas. Participaram da reunião o advogado do Instituto, Francisco Caluza Machado, a assessora da Presidência Fabíola de Melo Silva Carneiro e o estagiário em economia, Cássio Limeira de Almeida. A reunião teve início às 09h16min, através do aplicativo “GoogleMeet” (ferramenta de videoconferência on-line). O modelo de reunião remota faz-se necessário diante da pandemia de COVID-19, dadas as ações do executivo municipal para priorizar o isolamento social, entre outras medidas no controle da disseminação do coronavírus. Durante esse período, os membros do CAIF acompanham individualmente a transição do mercado financeiro e a situação da crise econômica decorrente da pandemia. Pauta da reunião: 1) Fundo de Investimento Patria Special Opportunities I; 2) Credenciamentos e 3) Investimentos no Exterior. 1) Na ata anterior, os membros do comitê solicitaram junto ao setor jurídico do IPMJ uma posição sobre a situação do “Patria”. O Gestor de Investimentos, Vanderlei, perguntou se o IPMJ deve fazer questionamentos ao fundo “Patria”. O Advogado Francisco Caluza esclareceu o seguinte: *“Na reunião do dia 29/09, realizada com representantes do Banco Pátria, da Eternum e de alguns RPPS, foi exposto pelo representante do Banco Pátria que a estratégia inicialmente pensada, consistente na adequação de um FIC à Resolução nº 3.922, do CMN, para receber novos aportes dos RPPS, não seria suficiente ao atendimento das exigências jurídicas do investimento, pois o FIP principal, que receberia os recursos do FIC, também deveria respeitar as exigências daquela resolução. Neste caso, a adequação do FIP principal dependeria da aprovação de modificações em assembleia pelos demais quotistas, consistentes em substituição do administrador, alteração do regulamento e realização de oferta pública. Como a realização dessas modificações resultaria em dispêndios temporais e financeiros aos atuais quotistas, o convencimento deles dependeria da existência de alguma garantia prévia de que, com a realização da adequação, de fato os RPPS realizariam os novos investimentos pretendidos. Pelos representantes dos RPPS foram apontadas algumas dificuldades à apresentação desta garantia, principalmente pelo fato de que a análise de eventual novo investimento pelos comitês dos regimes próprios dependeria da existência de fundo adequado e credenciado. Diante de tal quadro, o advogado do IPMJ apresentou ao CAIF o entendimento de que se deve aguardar a solução que será buscada pelo Banco Pátria, não devendo ser realizado nenhum posicionamento do Instituto sobre a possível realização de novo investimento antes que seja apresentado fundo adequado à Resolução nº 3.922, do CMN, e que tal fundo esteja devidamente credenciado junto ao IPMJ. Foi ainda destacado que o Instituto deve prosseguir acompanhando o caso, apenas sendo possível avaliar o cabimento de eventuais medidas reparatórias após a definição, pelo Banco Pátria, sobre o tratamento que será dado aos RPPS que são quotistas do fundo que sofreu com a redução do valor de suas quotas.”* Consultada, a assessora Fabíola lembrou que o representante da empresa LDB, o senhor Ronaldo de Oliveira, durante a apresentação do estudo da ALM (Asset Liability Management), sugeriu que não houvesse manifesto em favorcimento ao fundo em questão, por este não estar regularizado em conformidade com a resolução 3.922/10. 2) o Supervisor da Unidade de Gestão de Investimentos, Amauri, apresentou para credenciamento os gestores: “Schroder Investment Brasil Ltda”, CNPJ 92.886.662/0001-29; “XP Vista Asset Management Ltda”, CNPJ 16.789.525/0001-98 e os fundos: “Schroder Sustentabilidade Ações Globais Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações – Investimento no Exterior”, CNPJ 37.308.394/0001-50;



“Ashmore Emerging Markets Equity Advisory Fundo de Investimento em Cotas de fundo de Investimento em Ações – Investimento no Exterior”, CNPJ 35.602.471/0001-54 e “AXA WF Framlington Digital Economy Advisory Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações – Investimento no Exterior”, CNPJ 35.002.482/0001-01. Os membros do comitê, em consenso, concordaram com os credenciamentos apresentados. 3) A sugestão técnica apresentada por Vanderlei, Amauri e o estagiário em economia, Cássio, para investimento no exterior, indica resgate de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) do “Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA B5+ Título Público Renda Fixa Longo Prazo” e R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões) do Fundo de Investimento “BB Previdenciário Renda Fixa IMA B5+ Título Público FI”. A retirada dos fundos IMA B5 +, se dá por motivo de encurtamento da carteira de investimentos, alta concentração em ativos de renda fixa e alta volatilidade nessa estratégia. Esses recursos serão alocados em fundos de investimento no exterior que acompanham a tendência do mercado e de acordo com os estudos apresentados em 30/09/2020 pelo relatório da ALM que aponta, através da Gestão integrada entre os ativos e passivos, a diminuição da alocação atual em renda fixa e o aumento em exposição em investimentos no exterior que buscam não só diversificação, mas também melhor retorno com menor volatilidade. Os fundos escolhidos pelo Instituto para as aplicações propostas buscam investimentos em ativos integrados a economia digital em países emergentes e desenvolvidos seguindo os critérios de sustentabilidade e governança. Essas estratégias têm excelente perspectivas para o futuro e se enquadram no objetivo de diversificar em relação aos ativos negociados no Brasil. Fabíola comentou que a volatilidade no mercado financeiro está imensa e se todos concordam, esse é o momento de diversificar a carteira, não se sabe como serão os próximos três meses. Amauri lembrou que as aplicações financeiras em fundos no exterior serão feitas através de Distribuidoras reconhecidas no mercado financeiro, a “XP Investimentos CCTVM”, CNPJ 02.332.886/0001-04 e a “Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos Ltda”, CNPJ 00.840.515/0001-08, as quais já possuem vasta experiência em fundos de investimentos no Brasil. Amauri deu o seguinte parecer: de acordo com a Política Anual de Investimentos do Instituto prevista para 2020, nos Art. 9º A, II e 9º A, III, a alocação objetivo representa 0,5%, o limite superior é 5% e o limite da legislação 10% do patrimônio líquido do IPMJ. Nos moldes dessa política, tornam-se possíveis as realizações dos aportes baseadas em estudos técnicos. Os membros do Comitê concordaram com a sugestão de aplicações propostas na ata da 333ª reunião do comitê de investimentos do IPMJ e, em consenso, solicitaram junto ao setor financeiro as providências para a realização dos resgates e aplicações, em destaque a alocação imediata de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) no “Safra Consumo Americano PB”, CNPJ 19.436.818/0001-80 e R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) no “Western Asset US Index 500 FI Multimercado”, CNPJ 17.453.850/0001-48. A próxima reunião ficou agendada para o dia 21/10/2020, às 9hrs. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h10min e foi por mim, Ivanir Barbosa da Silva Medeiros, Membro do CAIF,  lavrada a presente ata que será assinada pelos membros do Comitê presentes.\*\*\*\*\*

Vanderlei Massarioli

Renata de Souza Santos Esteves

Amauri Arnaldo Junior



Ivanir Barbosa da Silva Medeiros

**Eu, Vanderlei Massarioli, Presidente Interino do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, declaro estar ciente da Ata da 334ª reunião ordinária do Comitê de Acompanhamento de Investimentos Financeiros do Instituto de Previdência do Município de Jacareí.**

**Jacareí, 08 de outubro de 2020**

**Vanderlei Massarioli**